



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 14/CEPE, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Dança, modalidade Bacharelado, do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **18 de junho de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Dança, na modalidade bacharelado tem como objetivo habilitar e desenvolver competências críticas, metodológicas, artísticas e criativas, para que o Bacharel em Dança possa atuar como criador-intérprete, *performer* e coreógrafo, em espetáculos, eventos e produções de teatro, performance, cinema e vídeo; como pesquisador, seja em projetos estéticos e/ou em campos teóricos; como curador, gestor e programador cultural em departamentos públicos ou privados de Artes e Cultura, dentro outros segmentos que requeiram um profissional ético, responsável, competente, eficiente em termos técnicos e consciente, crítico e participativo no campo da Dança e nas sociedades em que atuam;

considerando ainda, que a proposta foi arprovada nas instâncias competentes e está de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P13786/10-19, o Projeto Pedagógico de **Criação do curso de Dança, modalidade Bacharelado**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte (ICA), da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Prof. Henry de Holanda Campos
Vice-Reitor